

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – PPGCC

EDITAL ELEITORAL Nº 01/2017 – PPGCC
CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA COORDENADOR E VICECOORDENADOR BIÊNIO 2017/2019

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – PPGCC, através da Portaria nº 004/2017 – PPGCC, convoca os interessados para as eleições para os cargos de COORDENADOR E VICE-COORDENADOR do PPGCC, com mandato de 02 (dois) anos, nos termos do Regimento Interno do PPGCC/UFPB, do Regimento Interno do CCSA e amparado pelo Regimento Geral da UFPB, estão convocadas para serem realizadas mediante as seguintes normas:

1. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

1.1 São elegíveis para o cargo de COORDENADOR e VICE-COORDENADOR do PPGCC/UFPB, os professores do quadro permanente da Universidade que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Possuir o título de doutor;
- b) Estar em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva;
- c) Ser membro do corpo docente permanente do Programa;
- d) Estar lotado em um dos cursos do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) e em plena atividade no referido Programa.

1.2 Os candidatos devem protocolar requerimento da inscrição junto ao Presidente da Comissão Eleitoral na coordenação do Programa.

1.3 As inscrições serão feitas sob forma de chapa.

1.4 As inscrições deverão ser requeridas no período de 20 de Março de 2017 a 24 de Março de 2017, no horário das 08:00 às 18:00 horas, na Secretaria do PPGCC/UFPB.

1.5 No ato da inscrição, o candidato deverá disponibilizar Nome Completo, Matrícula SIAPE.

1.6 É vedada a inscrição de um mesmo candidato por chapas diferentes, ainda que para exercer cargos diferentes.

1.7 A comissão Eleitoral terá um prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições para apreciar e homologar as inscrições.

1.8 Fica permitida às Chapas inscritas a campanha eleitoral, resguardando-se a ordem, a ética e a não interferência nas atividades acadêmicas.

2. DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES

2.1 O Coordenador e o Vice-Coordenador do PPGCC/UFPB serão eleitos simultaneamente pelos professores do quadro permanente da Universidade que compõem o corpo docente do programa, pelos servidores lotados no PPGCC/UFPB e pelos estudantes regularmente matriculados no programa, de acordo com o Regimento do CCSA a que esteja vinculado, respeitado o peso mínimo de 70% (setenta por cento) para o voto dos professores.

3. DA VOTAÇÃO

3.1 A eleição realizar-se-á no dia 29 de Março de 2017, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas por meio de urna disponível na sala do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPB, Sala do PPGCC.

3.2 De acordo com o Regimento Geral da UFPB, o universo de eleitores será constituído por todos os estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, servidores lotados no PPGCC/UFPB e por todos os professores do quadro permanente da Universidade Federal da Paraíba que compõem o corpo docente do Programa.

4. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A apuração será realizada no dia 29 de Março de 2017, após o encerramento da consulta.

4.1.1 O resultado final será expresso pelo voto direto, secreto e universal para cada categoria;

4.1.2 O cálculo da apuração final dos resultados do processo eleitoral será apurado conforme diretrizes encontradas na Lei de Diretrizes de Base (LDB) feito obedecendo-se os seguintes percentuais: 70% (setenta por cento) para os docentes; 15% (quinze por cento) Servidores do PPGCC/UFPB e 15% (quinze por cento) para os discentes.

4.1.3 No caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios: maior tempo no exercício de MAGISTÉRIO SUPERIOR; maior tempo no exercício de MAGISTÉRIO NA UFPB; maior idade.

4.1.4 Os candidatos eleitos serão proclamados pela Comissão Eleitoral sendo em seguida os seus nomes encaminhados ao PPGCC/UFPB.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O processo eleitoral será registrado em ata, assinada pela Comissão Eleitoral e, ao final, encaminhada ao colegiado do PPGCC/UFPB, para fins de homologação.

5.1.1 O processo eleitoral poderá ser fiscalizado livremente por qualquer participante do pleito.

5.1.2 Qualquer recurso será encaminhado à Comissão Eleitoral, de até 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado no quadro de avisos do PPGCC/UFPB, sendo ali julgado em última instância;

5.1.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, de conformidade com a legislação da UFPB.

6. CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Inscrições	20 Março a 24 Março de 2017
Homologação das Inscrições	Até 24 de Março de 2017
Prazo para Recursos da Inscrição	Até 27 de Março de 2017
Resposta do Recurso	Até 28 de Março de 2017
Eleição para Coordenação	29 de Março de 2017
Resultado	29 de Março de 2017
Prazo para recurso contra o resultado	Até 30 de Março de 2017
Prazo para divulgação dos Recursos impetrados	Até 30 de Março de 2017
Homologação do Resultado	31 de Março de 2017

João Pessoa/PB, 16 de Março de 2017.

WENNER GLAUCIO LOPES LUCENA
Presidente da Comissão Eleitoral
Matrícula SIAPE 1526402

WILMA GALDINO DA SILVA
Comissão Eleitoral

GILBERTO MAGALHÃES DA SILVA FILHO
Comissão Eleitoral